



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

Aditivo nº 2/2018 ao Contrato 003/2018  
Pregão Presencial nº 02/2018

Publicado no Mural da Câmara

15/10/2018

  
Assinatura do Responsável

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUÍBRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES E A EMPRESA AUTO POSTO TERRA - ME - CNPJ/MF 03.961.625/00001-08 - CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.670/0001-99, com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, neste ato representada pelo Exmº Presidente, Senhor **GILSON GOMES JUNIOR**, eleito para o biênio 2017/2018, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do CPF nº 141.964.607-98 e RG nº 3043961 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME (AUTO POSTO TERRA - ME)**, CNPJ: 03.961.625/0001-08, estabelecida na avenida David Schraiber, nº 141, Sede, Laranja da Terra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu proprietário **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER**, tendo em vista o Processo Administrativo para a Aquisição de combustível, nos termos das leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, conforme proposta julgada, aceita e acabada, através do presente processo, resolvem assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES**

Constitui objeto do presente o equilíbrio do preço do litro do combustível para manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento de até **3000** (três mil) **LITROS DE GASOLINA comum, com limite de álcool comum na forma da lei**, conforme especificações constantes do edital e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício de 2018.

Considerando que o valor do preço do combustível teve reajuste autorizado pelos órgãos de poder, conforme documentos anexos, no que restou a elevação do preço de compra pelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

fornecedor no valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro) por litro de combustível, eis que no limiar contratual o fornecedor adquiria o litro do produto por R\$ 3,92, no Primeiro Termo Aditivo passou a adquirir por R\$ 4,14 em 30/05/2018 e, com o novo reajuste autorizado passou a adquirir por R\$ 4,48 em 08/09/2018, conforme notas de aquisição anexas.

Com isso, fez o contratado (ou fornecedor) a solicitação do repasse do presente reajuste para o valor do produto fornecido, requerendo o acréscimo do valor de R\$ 4,55 pactuado no Primeiro Termo Aditivo para o valor de R\$ 4,89 a partir da data do requerimento.

Diante disso, as partes resolvem:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

Fica repactuado, atendendo ao primado do equilíbrio contratual para manutenção das obrigações, sem prejuízo às partes, que o valor do litro de gasolina na forma contratada pelo valor de R\$ 4,55 por litro, preço do primeiro termo aditivo contratado, mais R\$ 0,34 (Trinta e quatro) centavos, passa para o valor de **R\$ 4,89** (Quatro reais e oitenta e nove centavos) por litro, a ser pago a partir do dia **15/10/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

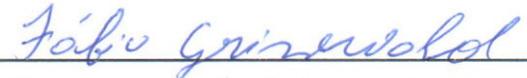
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 25 de setembro de 2018.

  
**GILSON GOMES JUNIOR** - Presidente da CMLT  
Contratante

  
**CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1    
CPF:  CPF: 